



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 Nº 1522

Divulgação quinta-feira, 10 de Janeiro de 2019

– Página 13

Publicação sexta-feira, 11 de Janeiro de 2019

Marcia da Silva Sobrinho	Escrutária	Relatora
Antônia Deusdéria Araújo Brás	Zeladora	Membro

Artigo 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior atuará de maneira assessoria à Comissão de Patrimônio, devendo realizar as seguintes atribuições:

I - Realizar a avaliação e/ou reavaliação de todos os bens públicos do Poder Legislativo Municipal, móveis e imóveis, de acordo com seu valor de mercado, sempre que necessário;

II – efetivar pesquisa e análise de mercado local e regional, quando for o caso, para correta avaliação dos bens;

III - acompanhar sistematicamente as mudanças físicas e conjunturais que influam no valor venal dos imóveis do Poder Legislativo;

IV – pesquisar e desenvolver novos métodos de avaliação dos bens;

V – Requerer à Comissão de Patrimônio a listagem atualizada de bens do Poder Legislativo Municipal para fins de elaboração do seu relatório de avaliação;

VI – avaliar os bens para fins de baixa no patrimônio ou doação ao Município;

VII - elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo dos bens a cada seis meses, objetivando respaldar a Comissão de Patrimônio e ao Chefe do Poder Legislativo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor dos bens pertencentes à Câmara;

VIII – auxiliar a Comissão de Patrimônio naquilo que for necessário quanto à avaliação de bens;

IX – executar outras atividades correlatas às acima citadas a critério da Presidência.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Janeiro de 2019.

Gilmar Santos de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Portaria 017 19

SUMULA: Autoriza o pagamento de Gratificação, a Servidora **Evanir Pereira Silva Matos**, e dá outras providências.

O Senhor, **Gilmar Santos de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Capítulo II, do Artigo 35 do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem dentre outras Leis que regem a matéria.

RESOLVE: Conceder gratificação, no percentual de **40% (quarenta por cento)** com base no artigo 24 da Resolução nº 003/2013.

Artigo 1º. Fica autorizado a partir desta data, respeitado os limites constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal, conceder Gratificação de **40%** (quarenta por cento) sobre a remuneração base da Servidora **Evanir Pereira Silva Matos**, devendo a mesma responder pela ouvidoria da Câmara.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRÁ-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 07 de Janeiro de 2019.

Gilmar Santos de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Portaria 017 19

SUMULA: Autoriza o pagamento de Gratificação, a Servidora **Evanir Pereira Silva Matos**, e dá outras providências.

O Senhor, **Gilmar Santos de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Capítulo II, do Artigo 35 do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem dentre outras Leis que regem a matéria.

RESOLVE: Conceder gratificação, no percentual de **40% (quarenta por cento)** com base no artigo 24 da Resolução nº 003/2013.

Artigo 1º. Fica autorizado a partir desta data, respeitado os limites constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal, conceder Gratificação de **40%** (quarenta por cento) sobre a remuneração base da Servidora **Evanir Pereira Silva Matos**, devendo a mesma responder pela ouvidoria da Câmara.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRÁ-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 07 de Janeiro de 2019.

Gilmar Santos de Souza
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 018/2019

SUMULA: Autoriza Função Gratificada a Servidora Maria Rosa Fonseca, e dá outras providências.

O Senhor, **Gilmar Santos de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Capítulo II, do Artigo 35 do Regimento Interno desta Casa de Leis, em dentre outras Leis que regem a matéria.

Considerando que a servidora Maria Rosa Fonseca, presta cumulativamente atividades do cargo de carreira e Assessoria Legislativa, na elaboração das atas e pauta das Sessões Ordinárias e Extraordinárias e, ainda alimentar o Portal Transparência (Pauta das Sessões/Portarias) e Diário Oficial de Contas -TCE/MT, (Portarias/Atos do Presidente)

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica autorizado a partir desta data, respeitado os limites constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Função Gratificada de 23 % (vinte três por cento) por cento na remuneração base da servidora Maria Rosa Fonseca, matrícula nº 030.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRÁ-SE.**

Gabinete da Presidência, em 07 de janeiro de 2019.

Ver. GILMAR SANTOS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA 019/2019

Autoriza pagamento mensal de Função Gratificada, a Servidora **Cristiane Macedo Lima**, e dá outras providências.

O Senhor, **Gilmar Santos de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa de Leis, dentre outras Leis que regem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por função, no percentual de **(30%), trinta por cento**, com base no artigo 24 da Resolução 003/2013.

Art. 2º Fica autorizado a partir desta data, respeitado os limites constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal, conceder função gratificada de trinta por cento sobre a remuneração base da Servidora Cristiane Macedo Lima, matrícula 037, enquanto a mesma cumprir as determinações do cargo de carreira conforme Resolução 003/13 e laborar cumulativamente alimentando e atualizando o Portal Transparência deste Legislativo e auxiliando na Secretaria da Câmara.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRÁ-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 07 de Janeiro de 2019.

Gilmar Santos de Souza
Presidente da Câmara Municipal

MATÉRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

ATO

EXTRATO DO CONTRATO N 001/2019
CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Pedro da Cipa-MT.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 Nº 1622

Divulgação quinta-feira, 11 de janeiro de 2019

- Página 14

Publicação sexta-feira, 11 de janeiro de 2019



CONTRATADA: ELISA GOMES CAETANO TRANSPORTES-ME,
REMOVE TRANSPORTE E INFORMÁTICA – CNPJ Nº. 11.858.937/0001-19.

legais;

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE dos seguintes serviços profissionais criação, manutenção, gerenciamento e hospedagem do site da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa-MT descritos a seguir:

- Desenvolvimento do Web Site;
- Criação de páginas para conteúdos específicos;
- Criação do Portal Transparência;
- Criação do SIC/Serviço de Informação ao Cidadão / Ouvidoria;
- Criação e configuração de emails para departamentos;
- Cadastro e Importação da base de dados do website anterior, aproveitando assim, todos os dados já cadastrados;
- Hospedagem, suporte técnico, manutenção, locação de sistema administrador do website <http://www.camaraopaedrodacipa.mt.gov.br>, e, armazenagem, guarda e conservação das informações públicas, disponibilizadas na Internet, pela Câmara Municipal de São Pedro da Cipa;
- Hospedagem e Gerenciamento de Conteúdo e Banco de Dados;
- Assessoria na utilização de ferramentas disponibilizadas pelo site.

PRAZO: 12 meses **VALOR GLOBAL:** 7.800,00
ASSINATURA: 07/01/2019

VANILDO BORTO FAURO
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PORTARIAS

PORTARIA Nº 021/2019

Nomeia a Sra. Joice dos Santos Dias para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop, no uso de suas atribuições

legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Joice dos Santos Dias para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02, com efeitos retroativos a 07/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 08 de janeiro de 2019

Remídio Kuntz
Presidente

PORTARIA Nº 022/2019

Nomeia o Sr. Elias Nunes de Jesus para exercer o cargo em comissão de Chefe do Setor Legislativo Mirim, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop, no uso de suas atribuições

legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, o Sr. Elias Nunes de Jesus para exercer o cargo em comissão de Chefe do Setor Legislativo Mirim, referência CC-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 08 de janeiro de 2019

Remídio Kuntz
Presidente

PORTARIA Nº 023/2019

Nomeia a Sra. Indianara da Silva Vendrame para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC-04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, a Sra. Indianara da Silva Vendrame para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 09 de janeiro de 2019

Remídio Kuntz
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT, CNPJ: 03.148.327/0001-01. **CONTRATADA:** BLIT SOFTWARES E TECNOLOGIA DIGITAL LTDA - ME, CNPJ 26.361.810/0001-67. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO WEB SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT, E LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DO PAINEL DE CONTROLE. **DATA:** 08/01/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). **LEGALIDADE:** ART. 24, II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

VILA RICA – MT, 08 DE JANEIRO DE 2019.

JANOVAN RIOS DE SOUSA- PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT, CNPJ: 03.148.327/0001-01. **CONTRATADA:** A. S. BRIZOLA PROVEDOR E ELETRONICA ME, CNPJ/MF SOB O N. 12.658.627/0001-13. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO POR ASSINATURA MENSAL, DO FORNECIMENTO DE 10 MB DE INTERNET DE MANEIRA CONTÍNUA. **DATA:** 08/01/2019. **VALOR GLOBAL:** 2.400,00 (DOIS MIL, E QUATROCENTOS REAIS). **LEGALIDADE:** ART. 24, II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

VILA RICA – MT, 08 DE JANEIRO DE 2019.

JANOVAN RIOS DE SOUSA-
PRESIDENTE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2019
E REGISTRO DE PREÇOS N. 02/2019

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de material médico para atender as necessidades das unidades de saúde dos municípios integrantes deste Consórcio.

Realização: Por meio do site www.bnc.org.br

Data de início para acolhimento das propostas eletrônicas: das 08:00 horas do dia 21/01/2019 até as 18:00 horas do dia 25/01/2019 (horário de Brasília).

Data e horário de início da sessão: Dia 28/01/2019 as 09:00 horas

(horário de Brasília)

Data e horário de início da disputa: Dia 28/01/2019 as 10:00 horas

(horário de Brasília)

Edital Completo: Afixado no endereço Av. Blumenau, 500 – Jardim Amazônia, Sorriso/MT. CEP: 78.890-000 – Fone: (66) 3544-3358 E 3544-4109, e na Internet, site www.consorciovaledotelespires.com.br e site www.bnc.org.br

Fundamento Legal: Regida pelas Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 11.107 de 06 abril de 2005, subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8893/94 e da Lei nº 9.648/98).

Sorriso/MT, 09 de janeiro de 2019.